



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.839, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
*Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 18.000,00 - SMAPA*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa “**0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**”, na ação “**4684 – MEU AMIGO QUATRO PATAS**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
07.01.04.122.0007.4684	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.000,00	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cod. Red.</u>	<u>Recurso</u>
07.01.04.122.0007.4684	3.33.90.30	Material de Consumo	18.000,00	86659-8	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração